

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, sendo distribuído da seguinte forma:

Eixo 1- Demais Áreas

a) Módulo I - (Baixo investimento) valor total do módulo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Iniciativas de curta duração, com execução individual ou por equipes compostas por 01 a 05 integrantes, podendo contemplar ações de caráter instrutivo, tais como oficinas, cursos, rodas de conversa, entre outras. Caracterizam-se pelo baixo investimento em infraestrutura e serviços, priorizando a execução direta da atividade proposta.

b) Módulo II - (Médio investimento) valor total do módulo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Iniciativas de médio porte, destinadas a equipes compostas por 05 a 08 integrantes, que demandam maior investimento em serviços especializados e equipamentos, contemplando a produção de obras artísticas e a realização de pequenas circulações de apresentações.

c) Módulo III-(Alto investimento) valor total do módulo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Iniciativas de grande porte, executadas por equipes compostas por mais de 08 profissionais, que demandam elevado investimento logístico para a produção de obras artísticas e a realização de circulações de apresentações.

Eixo 2- Áreas Periféricas

c) Módulo único valor total do módulo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);

Iniciativas culturais de diversos portes, destinadas à valorização, promoção e realização de ações culturais em áreas periféricas, bem como em territórios de povos e comunidades tradicionais no município de Marília.

* A distribuição modular por eixos, contemplando as demais áreas e as áreas periféricas específicas, tem por finalidade atender ao disposto na Lei nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022 , em seu art. 7º, inciso II, que estabelece a reserva de, no mínimo, 20% dos recursos destinados ao fomento de projetos e ações de democratização do acesso e da fruição, bem como de ações de produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, além de territórios de povos e comunidades tradicionais.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Música - Arte que envolve a construção de sons e ritmos, seja por instrumentos, voz ou por elementos tecnológicos;

Cultura urbana e hip-hop- Formas de expressão culturais que emergem das áreas urbanas como grafitti, breakdance, batalha de rimas, rap, movimento hip hop, discotecagem, entre outros;

Teatro- Arte performática em que artistas representam personagens e situações para uma audiência ao vivo.

Dança- Arte que envolve movimentos corporais ritmados e expressivos, que podem ser acompanhados de música;

Audiovisual- Mídias e produções com elementos visuais e auditivos como filmes (curta-metragem, longa-metragem, websérie, documentários etc), vídeos em geral, produções televisivas, animações,entre outros;

Literatura- Arte que engloba formas de expressão escrita, como romances, contos, poesia, ensaios, entre outros;

Artes plásticas e visuais- Pintura, desenho, escultura, fotografia, moda, gráficos digitais, peças expositivas de intervenção, entre outras formas de expressão artística plástica e visual;

Artesanato- Produção resultante da transformação de matérias-primas como cerâmica, tecelagem, joalheria, marcenaria, entre outros;

Circo- Arte e entretenimento a partir de performances como acrobacias, malabarismo, palhaçadas, entre outros;

Cultura afro-brasileira e/ou indígena- Práticas culturais, crenças e tradições que têm origens nas culturas africanas e/ou indígena que foram preservadas;

Cultura popular- Grupos e sociedades amparadas na salvaguarda e preservação das suas manifestações e memórias através das suas tradições como: celebrações, rituais, festas e práticas sociais, reconhecidas como parte de seu patrimônio cultural;

Cultura LGBTQIA+- Cultura associada à comunidade LGBTQIAP+, nas mais diversas expressões artísticas, com integrantes da comunidade ou em expressões dela, como exemplos performance drag, arte queer, entre outros;

Artistas Iniciantes- Consideram-se artistas iniciantes aqueles em início de trajetória artística, com atuação recente e ainda em processo de consolidação de carreira e que não tenham sido amplamente contemplados por políticas públicas de fomento ou reconhecidos de forma consolidada no setor cultural.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

EIXO I- ÁREAS	DEMAIS CATEGORIAS	QTD VAGAS AMPLA CONCORRÊN CIA	DE	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENA S	COTAS PARA PCD	QUANTIDA DE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Módulo I	Música	1		1	1	0	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
	Cultura urbana e hip-hop	1		1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Teatro	1		1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Dança	1		0	1	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Audiovisual	1		0	1	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Literatura	2		0	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Artes plásticas e visuais	1		0	0	1	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Artesanato	2		0	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Circo	1		0	0	0	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

	Cultura afro-brasileira e/ou indígena	1	1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Cultura popular	1	1	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Cultura LGBTQIA+	2	0	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
	Artistas Iniciantes	5	1	1	1	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
Módulo II	Música	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Cultura urbana e hip-hop	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Teatro	1	0	1	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Dança	2	0	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Audiovisual	1	0	0	1	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Literatura	1	0	1	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Artes plásticas e visuais	1	0	0	1	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Artesanato	1	0	1	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Circo	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Cultura afro-brasileira e/ou indígena	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Cultura popular	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Cultura LGBTQIA+	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

Módulo III	Música	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cultura urbana e hip-hop	0	1	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Teatro	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Dança	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Audiovisual	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Literatura	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Artes plásticas e visuais	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Artesanato	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Circo	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cultura afro-brasileira e/ou indígena	0	0	1	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cultura popular	0	1	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Cultura LGBTQIA+	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
EIXO II- PERIFÉRICAS	ÁREAS	CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO
Módulo único	Música	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Cultura urbana e hip-hop	2	1	0	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	Teatro	2	0	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Dança	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

	Audiovisual	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Literatura	1	0	1	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Artes plásticas e visuais	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Artesanato	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Circo	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Cultura afro-brasileira e/ou indígena	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Cultura popular	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Cultura LGBTQIA+	1	1	0	0	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00

*A distribuição das vagas destinadas às cotas observou o disposto na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, especialmente o previsto em seu Capítulo II – Das Políticas de Cotas ou Reserva de Vagas, art. 6º e §§ 3º e 4º. Nos termos do § 3º, em editais divididos por categorias, foram estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, hipótese em que o percentual mínimo de reserva foi aplicado sobre o total de vagas do edital. Conforme o § 4º, nos casos excepcionais em que seja estabelecida apenas uma vaga por categoria, o ente poderá optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, assegurando-se que, no total das vagas do edital, sejam respeitados os percentuais mínimos de reserva, sendo: 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.